

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:


Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	
	TOTAL		15.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00	
	TOTAL		5.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	5.000,00	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00	
	TOTAL		40.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
07	CONTABILIDADE		
04.123.0005.2.017	ATIVIDADES DA CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	
	TOTAL		5.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0028.2.022	ATIVIDADES DA ENGENHARIA		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
	TOTAL		30.000,00

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
	TOTAL		1.000,00

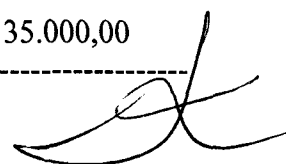
3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.0007.2.024	OPERAÇÃO DO SETOR DE ÁGUA		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00	
	TOTAL		10.000,00

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00	
	TOTAL		10.000,00

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15.452.0012.2.029	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	20.000,00	
	TOTAL		20.000,00

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
08	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00	
	TOTAL		10.000,00

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00	
	TOTAL		35.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	5.000,00	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	34.000,00	
	TOTAL		49.000,00

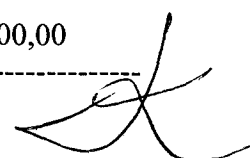
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	
3.1.90.16.00-00.02.0262	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	5.000,00	
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	15.000,00	
	TOTAL		55.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
	TOTAL		40.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. INFANTIL		
3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.3.90.30.00-00.01.0210	Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
	TOTAL		32.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.812.0021.2.048	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	20.000,00	
	TOTAL		20.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.813.0021.2.050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
	TOTAL		5.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.053	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	
	TOTAL		8.000,00

5	SECRETARIA MUN. SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00-00.05.0300	Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	115.000,00	
	TOTAL		130.000,00

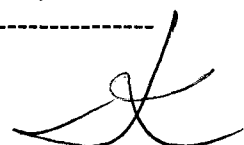
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1	GABINETE MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00	
	TOTAL		1.000,00

1	GABINETE MUNICIPAL		
02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA		
04.122.0002.2.002	ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00	
	TOTAL		1.500,00

1	GABINETE MUNICIPAL		
02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA		
04.122.0002.2.004	ESTAGIÁRIOS – ASSESSORIA		
3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
	TOTAL		5.000,00

1	GABINETE MUNICIPAL		
03	COMISSÕES MUNICIPAIS		
04.122.0002.2.005	ATIVIDADES DE COMISSÕES MUNICIPAIS		
3.3.90.31.00-00.01.0110	Premiações Cult., Artist., Cientif., Despor. e Outros	1.000,00	
	TOTAL		1.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	GABINETE MUNICIPAL		
04	GUARDA MUNICIPAL		
06.181.0038.2.078	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil		3.000,00
	TOTAL		3.000,00

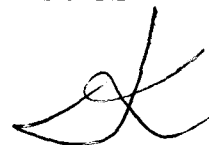
1	GABINETE MUNICIPAL		
05	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0025.2.079	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.14.00-00.01.0510	Diárias – Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo		15.000,00
	TOTAL		17.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
02	RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2.007	ATIVIDADES DE PESSOAL		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
	TOTAL		5.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.009	ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		26.500,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais		6.000,00
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil		2.000,00
	TOTAL		35.500,00

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
03	SECRETARIA GERAL		
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil		1.000,00
	TOTAL		1.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil		1.000,00
	TOTAL		1.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.122.0003.2.015	ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.500,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	5.900,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00	
	TOTAL	31.900,00	

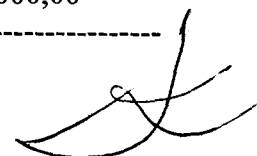
2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
08	LANÇADORIA		
04.129.0005.2.018	ATIVIDADES DA LANÇADORIA		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00	
	TOTAL	1.500,00	

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS		
09	TESOURARIA		
04.129.0005.2.019	ATIVIDADES DA TESOURARIA		
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	
	TOTAL	1.500,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0028.2.021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	5.000,00	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
	TOTAL	28.000,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0028.2.022	ATIVIDADES DA ENGENHARIA		
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	12.000,00	
	TOTAL	12.000,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO		
3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00	
	TOTAL	14.000,00	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000
 Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
 CNPJ - 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
 e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.0007.2.024	OPERAÇÃO DO SETOR DE ÁGUA		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	12.000,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00	
	TOTAL	73.500,00	

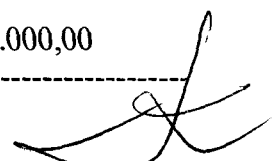
3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15.452.0012.2.029	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação por Tempo Determinado	13.600,00	
	TOTAL	13.600,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
08	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
15.452.0013.2.034	MANUT. REDE ENERGIA E ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	TOTAL	46.000,00	

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00-00.02.0261	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	



4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00-00.02.0262	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	
3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	40.000,00	
3.1.90.13.00-00.02.0262	Obrigações Patronais	15.000,00	
4.4.90.52.00-00.05.0220	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	
4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	
	TOTAL	80.000,00	

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. INFANTIL		
3.1.90.11.00-00.02.0261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00	
3.1.90.13.00-00.02.0261	Obrigações Patronais	10.000,00	
3.1.90.16.00-00.02.0261	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	
	TOTAL	112.000,00	

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.053	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	
	TOTAL	20.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de julho de 2013.



KALIL AIBAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa, **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa em razão cobrir despesas cujas finalidades se inserem no pagamento de:

* vencimentos e obrigações patronais;

* material de consumo para: o Paço Municipal, para o Almoxarifado, para o Setor de Água, para o Cemitério, para a Praça, para peças da Malha Viária, para a Escola Municipal, para peças e serviços do Transporte Escolar e para o Estádio Municipal;

* serviços de engenharia, da coleta de lixo e da Biblioteca Municipal;

* aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e medicamentos de recurso federal;

O crédito adicional suplementar em referência, conforme previsto no artigo 2º do projeto será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos, autorizados em lei, inserindo-se assim no preceito previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal